

Lei nº1169 de 09 de novembro de 1976

Abre crédito especial de CR.\$12.000,00
no setor da Educação.

ARTUR HESS, Prefeito Municipal de Piedade, Estado de São /
Paulo, e t o.,

Usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei;
Faz saber que a Câmara Municipal de Piedade decreta e ela
sanção a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica a Prefeitura Municipal de Piedade autorizada a abrir um
crédito especial no valor de CR.\$12.000,00 (doze mil cruzei-
ros), para atendimento de despesas com reparos na cobertura
do 2º GE90, seriamente danificada com o vendaval do dia 24/10
1976.

Art. 2º - Para atendimento da despesa com a abertura de crédito espe-
cial, de que trata o artigo 1º da presente Lei, ficam redu-
zidas de importância de CR.\$12.000,00 (doze mil cruzeiros)
as seguintes dotações orçamentárias:

088.4.1.1.2.08421681.01. Início de Obras - Escola do Bº do	
Imul.....	CR.\$3.000,00
166.4.1.4.8.10583281.13. Arborização Jardins	6.500,00
167.4.1.4.8.10583281.13. Flores/Jardins.....	2.500,00
	12.000,00

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Piedade em 09 de novembro de 1976

Artur Hess

Prefeito Municipal.

Registrada e publicada na data supra.

Eugenio Falco da Paixão.

Director Geral.